ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PONTUAIS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EM PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA)

O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços pontuais de manutenção e conservação em praças e espaços públicos municipais, mediante disponibilização de mão de obra multifuncional, com remuneração por hora trabalhada, conforme demandas previamente definidas pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Praças, parques, áreas esportivas, campos de futebol, canteiros, trevos, rótulas, área central e demais espaços de uso coletivo demandam intervenções periódicas de conservação, limpeza e pequenos reparos, essenciais para assegurar condições adequadas de segurança, acessibilidade, funcionalidade e preservação do patrimônio público. Para atender a essa necessidade, o Município, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, executa continuamente serviços de manutenção, garantindo a adequada utilização desses espaços pela população e contribuindo para sua conservação.

Os serviços compreendem, entre outras atividades correlatas, a limpeza e conservação de praças, áreas esportivas, campos de futebol, canteiros, trevos, rótulas, área central e demais espaços públicos municipais, incluindo serviços de capina, roçada, varrição, manutenção de gramados, limpeza de equipamentos, brinquedos infantis, bancos, lixeiras, gradis, academias ao ar livre, espalhamento de areia, pequenas pinturas, pequenos reparos e demais intervenções necessárias à conservação, segurança, acessibilidade e adequada apresentação dos espaços públicos.

Os serviços serão executados tanto na zona urbana quanto fora do perímetro urbano, incluindo áreas urbanizadas dentro da área rural e distrital do município, em espaços públicos para os quais se demandem os serviços objeto desta contratação. Excepcionalmente, poderão ser realizados serviços de manutenção, limpeza e roçada em vias centrais e outros espaços públicos, especialmente em períodos que antecedam eventos promovidos pelo Município, para atendimento de demandas extraordinárias de interesse público, sem caracterizar substituição, duplicidade ou sobreposição com eventual contratação vigente para roçada e manutenção das vias urbanas.

Os quantitativos foram estimados com base no histórico de atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, na capacidade operacional da equipe responsável pela execução dos serviços e na necessidade de intensificação da manutenção urbana e rural/distrital, especialmente em períodos de condições climáticas adversas, que aceleram o desgaste do mobiliário e das estruturas existentes em praças e demais áreas públicas. Também foram consideradas a crescente demanda decorrente da

expansão da atividade turística no Município e o aumento da circulação de moradores e visitantes em razão da realização de eventos de reconhecimento regional, fatores que elevam a necessidade de intervenções preventivas e corretivas ao longo da vigência contratual.

A contratação possui caráter complementar às equipes permanentes do Município e tem como objetivo ampliar a capacidade operacional da Secretaria para o atendimento de demandas pontuais e variáveis de manutenção e conservação dos espaços públicos. Os serviços não se confundem ou sobrepõem aos contratos atualmente vigentes destinados à limpeza urbana contínua ou aos postos permanentes de serviços gerais, sendo executados por equipe multifuncional, apta a desempenhar diferentes atividades conforme as necessidades da Administração. A solução proporciona maior flexibilidade e agilidade operacional, contribuindo para a preservação dos padrões de qualidade exigidos pelo Município, especialmente em áreas de relevante interesse histórico, cultural e turístico, bem como em períodos de maior fluxo de visitantes e realização de eventos municipais.

Nos últimos anos, Garibaldi consolidou-se como importante destino turístico e gastronômico, destacando-se pela realização de eventos de grande relevância e pela valorização de seu patrimônio histórico, cultural e enogastronômico. Esse cenário resulta em intenso fluxo de visitantes, tornando indispensável a manutenção permanente do asseio, conservação e adequada apresentação dos espaços públicos, fatores que contribuem diretamente para a experiência dos turistas e para o fortalecimento da imagem institucional do Município, além de impactar diretamente a qualidade de vida da população, proporcionando ambientes mais seguros, acessíveis, organizados e agradáveis.

Os resultados alcançados pelo Município decorrem também do trabalho contínuo desenvolvido pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Contudo, o crescimento das demandas, decorrente da expansão das áreas públicas, da intensificação das atividades de manutenção e do aumento da circulação de moradores e visitantes passou a exigir maior capacidade de atendimento. Nesse contexto, verificou-se que as equipes atualmente disponíveis não são suficientes para atender, com a tempestividade necessária, todas as demandas operacionais, justificando a presente contratação como medida destinada a complementar a força de trabalho existente e assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, sem incompatibilidade com as contratações existentes.

As equipes atualmente contratadas para os serviços de roçada e zeladoria possuem atribuições específicas e capacidade operacional dimensionada para atender às demandas permanentes de manutenção do perímetro urbano. Esse contrato, contudo, não abrange serviços complementares indispensáveis à conservação dos espaços públicos, tais como pequenos reparos, limpeza de equipamentos urbanos, manutenção de mobiliário, conservação de áreas verdes, revitalizações pontuais e demais intervenções. Da mesma forma, os postos de trabalho contratados com carga horária mensal destinam-se à execução das atividades rotineiras da Secretaria, ao atendimento de demandas diárias e à resposta a situações emergenciais e intercorrências, especialmente aquelas

decorrentes de eventos climáticos, que frequentemente exigem o remanejamento das equipes e priorização de ações imediatas.

Além disso, no Centro Histórico, os espaços de relevante interesse turístico e cultural e os locais destinados à realização de eventos requerem intervenções mais frequentes e diferenciadas, especialmente antes destes acontecerem, para assegurar sua adequada apresentação, preservar o patrimônio público e manter os padrões de qualidade esperados pela população e pelos visitantes.

A presente contratação não apresenta incompatibilidade com as contratações vigentes, e tem por objetivo complementar a estrutura operacional da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, ampliando sua capacidade de atendimento às demandas planejadas de manutenção e conservação. Os serviços serão executados por equipe multifuncional, mediante Ordens de Serviço que definirão os locais e as atividades a serem realizadas, sendo a remuneração por hora efetivamente trabalhada um modelo que proporciona maior flexibilidade operacional, eficiência na gestão contratual e racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

A ausência dessa contratação poderá sobrecarregar as equipes atualmente disponíveis, comprometendo o planejamento das ações e o atendimento das demandas estratégicas de manutenção, com impactos na conservação, segurança e adequada apresentação dos espaços públicos. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para fortalecer a capacidade operacional da Administração, assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, preservar o patrimônio público e contribuir para a valorização dos espaços urbanos e rurais/distritais e da vocação turística do Município.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada ao planejamento da Administração Municipal, uma vez que está relacionada às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, especialmente quanto à conservação, manutenção e melhoria das condições de uso dos espaços públicos municipais.

A contratação integra as ações necessárias para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos relacionados à manutenção urbana e rural/distrital, complementando a estrutura operacional existente e possibilitando o atendimento de demandas programadas que contribuem para a preservação do patrimônio público, a qualidade dos espaços de convivência e o atendimento adequado à população.

A demanda encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do Município, conforme item 4.2.11, estando compatível com os objetivos e ações previstas no planejamento orçamentário municipal.

O prazo de vigência do contrato de prestação de serviço será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado de acordo com o art. 106 e 107 da Lei Federal 14.133 de 2021. Na renovação do contrato, o valor poderá ser reajustado até o percentual acumulado do IPCA, divulgado pelo IBGE, referente aos últimos 12 (doze) meses apurados, ou outro índice que vier a substituí-lo.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

O quantitativo estimado considera a disponibilização de mão de obra multifuncional para execução de serviços pontuais programados, incluindo limpeza, conservação, manutenção de equipamentos, cuidados com áreas verdes, pequenos reparos e demais atividades correlatas, conforme as necessidades verificadas pela Administração e descritos no termo de referência.

A estimativa de até 20.000 (vinte mil) horas totais anuais de serviços foi definida com base na avaliação das demandas de manutenção e conservação dos espaços públicos municipais, considerando os atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no último ano, o histórico de necessidades verificadas ao longo do tempo, a capacidade operacional atualmente disponível e o surgimento de novas demandas decorrentes da ampliação das áreas atendidas, do aumento da circulação de pessoas e da necessidade de intervenções específicas em espaços públicos.

A definição das horas previstas levou em consideração a característica variável dos serviços, que não permite estabelecer previamente quantitativos fixos por atividade ou local, uma vez que as demandas serão determinadas conforme ordens de serviço emitidas pela Secretaria. Dessa forma, a contratação por hora trabalhada proporciona maior flexibilidade e adequação às necessidades reais do Município.

O quantitativo de horas representa uma estimativa de consumo ao longo da vigência contratual, não gerando obrigação de contratação integral pela administração.

Para atender esta necessidade, considera-se a disponibilização de até 8 (oito) profissionais, sendo 7 (sete) colaboradores destinados à execução de serviços variados e 1 (um) encarregado para mobilizar os funcionários, acompanhar e organizar as atividades, além da execução destas.

O quantitativo estimado busca atender às demandas complementares de manutenção, incluindo períodos de maior circulação de pessoas, realização de eventos e necessidade de intervenções específicas, sem substituir as atividades ordinárias já executadas pelas equipes existentes ou por contratos vigentes.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas as possibilidades de execução direta dos serviços pela Administração e de contratação de empresa especializada. Considerando a inexistência de estrutura operacional, equipamentos e mão de obra suficiente para execução direta, concluiu-se que a contratação de empresa especializada constitui a alternativa mais eficiente e economicamente viável para atendimento da necessidade.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R$ 1.113.000,00 (um milhão cento e treze mil reais), correspondente à contratação de até 20.000 (vinte mil) horas de prestação de serviços, ao valor unitário estimado de R$ 55,65 (cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) por hora.

DESCRIÇÃO	QDE (ATÉ)	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 12 MESES (ATÉ)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PONTUAIS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EM PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	20.000	HORA	R$ 55,65	R$ 1.113.000,00

A estimativa foi elaborada com base em planilha de custos e formação de preços, considerando os custos de mão de obra, encargos trabalhistas e previdenciários, insalubridade, transporte da equipe, veículos, ferramentas, equipamentos, EPIs, combustíveis, tributos, despesas operacionais, custos indiretos e margem de lucro, observando a Convenção Coletiva da categoria e demais referências técnicas aplicáveis.

O detalhamento da metodologia de composição dos custos, das pesquisas de preços e das memórias de cálculo consta no Termo de Referência e na planilha de custos que acompanham o processo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços pontuais de manutenção e conservação em praças e espaços públicos municipais, mediante disponibilização de mão de obra multifuncional, com remuneração por hora efetivamente trabalhada por colaborador.

Estima-se o quantitativo de até 20.000 (vinte mil) horas de serviços durante a vigência da ata, a serem gerenciadas e demandadas pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Os serviços serão pagos por hora efetivamente trabalhada por prestador. Poderá haver solicitação para atendimento de demandas inclusive em finais de semana e feriados, sendo o valor da hora paga o mesmo referente aos dias da semana.

Os serviços serão executados por demanda, mediante emissão de ordens de serviço, nas quais serão definidos os locais e as atividades a serem realizadas. A contratada deverá disponibilizar equipe composta por 8 (oito) profissionais, sendo 7 (sete) colaboradores e 1 (um) encarregado, responsável pela coordenação e locomoção da equipe, distribuição das atividades, acompanhamento dos serviços e contato com a fiscalização do contrato, além da execução dos serviços. A quantidade de profissionais alocados poderá ser ajustada conforme a necessidade, sob acompanhamento e fiscalização do setor competente, visando assegurar a eficiência e qualidade da execução dos serviços.

A solução contempla, entre outras atividades correlatas, a limpeza e conservação de praças, áreas esportivas, campos de futebol, canteiros, trevos, rótulas, a área central e demais espaços públicos municipais, incluindo serviços de capina, roçada, varrição, manutenção de gramados, limpeza de equipamentos, brinquedos infantis, bancos, lixeiras, gradis, academias ao ar livre, espalhamento de areia, pequenas pinturas, pequenos

reparos e demais intervenções necessárias à conservação, segurança, acessibilidade e adequada apresentação dos espaços públicos, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

Os serviços serão executados tanto na zona urbana quanto fora do perímetro urbano, incluindo áreas urbanizadas dentro da área rural e distrital do município, em espaços públicos para os quais se demandem os serviços objeto desta contratação. Excepcionalmente, poderão ser realizados serviços de manutenção, limpeza e roçada em vias centrais e outros espaços públicos, especialmente em períodos que antecedam eventos promovidos pelo Município, para atendimento de demandas extraordinárias de interesse público, sem caracterizar substituição, duplicidade ou sobreposição com eventual contratação vigente para roçada e manutenção das vias urbanas.

A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra, ferramentas, equipamentos, EPIs e demais recursos necessários à execução do serviço, mantendo-os em perfeitas condições de uso durante toda a vigência contratual. Deverá assegurar a presença física da equipe em Garibaldi, com disponibilidade de veículo de apoio (van + reboque ou similar), ferramentas, roçadeiras, sopradores, telas de proteção para roçada e demais equipamentos em condições de uso, além de atender prontamente às ordens de serviço emitidas pela Secretaria. Deverão ser observados, ainda, os aspectos de segurança dos trabalhadores e cumprimento integral das normas trabalhistas, previdenciárias e ambientais aplicáveis.

Os insumos como tijolos, cimento, areia, grama, tintas, parafusos e demais itens que forem necessários para a execução dos serviços serão disponibilizados pela contratante, entretanto, deverão ser retirados pela contratada em local a ser indicado pela Secretaria, no município de Garibaldi.

A prestação dos serviços ocorrerá em todo o território do Município, dentro e fora do perímetro urbano, conforme planejamento e prioridades definidos pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, cabendo à contratada manter os recursos humanos e materiais necessários para o atendimento das ordens de serviço com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos.

Não há necessidade de integração com outros sistemas ou estruturas preexistentes, visto que os serviços contratados são autônomos em sua execução. Todavia, devem estar alinhados com os cronogramas e diretrizes operacionais da Secretaria, de forma a complementar as ações já desempenhadas pelo corpo técnico da Administração.

A contratação atende à alternativa mais vantajosa para a Administração, considerando a viabilidade técnica, a economicidade decorrente da ampla competitividade e a adequação às necessidades reais dos serviços públicos prestados, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 47 da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a possibilidade de parcelamento do objeto, concluindo-se pela sua inviabilidade técnica e pela ausência de vantagem econômica.

Embora os serviços compreendam diferentes atividades de manutenção, estas são complementares, interdependentes e executadas de forma integrada nos mesmos espaços públicos, conforme planejamento e ordens de serviço emitidas pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. O parcelamento do objeto em contratos distintos poderia comprometer o planejamento e a coordenação das atividades, dificultar a fiscalização, gerar sobreposição ou lacunas na execução dos serviços e aumentar os custos administrativos da contratação.

Além disso, a execução por uma única empresa possibilita melhor gestão operacional, otimização da mão de obra, dos equipamentos, ferramentas e demais recursos empregados, preservando a padronização dos serviços e a adequada responsabilização da contratada. O parcelamento também não representaria ampliação significativa da competitividade, uma vez que o mercado é composto por empresas aptas a executar integralmente o objeto.

Dessa forma, conclui-se que a contratação em lote único é a alternativa mais vantajosa para a Administração, por assegurar maior eficiência na execução, melhor gestão contratual, economia de escala e adequada fiscalização, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se ampliar a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos para atendimento das demandas programadas de manutenção e conservação dos espaços públicos, assegurando maior eficiência na execução dos serviços sem comprometer as atividades rotineiras já desempenhadas pelas equipes permanentes.

Espera-se garantir a continuidade das ações de manutenção preventiva e corretiva dos espaços públicos, com melhoria das condições de limpeza, conservação, segurança, acessibilidade e apresentação de praças, áreas esportivas, áreas verdes e demais locais de uso coletivo.

Como resultado, busca-se reduzir o acúmulo de demandas de manutenção, aumentar a agilidade na execução dos serviços, otimizar os recursos públicos e assegurar a adequada preservação do patrimônio público, proporcionando espaços mais conservados e melhores condições de utilização pela população e visitantes.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes do início da execução contratual serão designados o gestor e o fiscal do contrato, bem como promovida a orientação dos servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução, visando assegurar a adequada fiscalização das obrigações contratuais.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto, considerando que a solução pretendida possui autonomia operacional e pode ser plenamente executada de forma independente.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não gera resíduos relevantes decorrentes de sua execução, além dos materiais de consumo eventualmente utilizados pela equipe. Os principais resíduos serão aqueles resultantes do próprio objeto dos serviços, como resíduos de roçada, capina, varrição e limpeza de espaços públicos, os quais deverão ser recolhidos pela contratada e transportados para o local de destinação indicado pela Administração, observando a legislação ambiental vigente. A contratada deverá adotar boas práticas ambientais, promovendo o uso racional de recursos e garantindo o adequado manejo dos resíduos durante a execução dos serviços.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Conclui-se que a contratação é técnica, operacional, jurídica e economicamente viável, pois atende à necessidade da Administração, apresenta solução adequada ao interesse público, possui preços compatíveis com o mercado e conta com fornecedores aptos à execução do objeto. Assim, o presente ETP fornece os elementos necessários para o prosseguimento da contratação e elaboração do Termo de Referência.

Garibaldi, 18 de setembro de 2026.

Assinado digitalmente por:
FABIANA DE SOUZA
***.860.770-**
18/09/2026 10:38:39 -03:00

Fabiana de Souza
Agente Administrativo

Assinado digitalmente por:
MIGUEL BONADIMAN
***.931.800-**
18/09/2026 11:01:00 -03:00

Miguel Bonadiman
Secretário Municipal de Serviços Urbanos